



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 051, de 24 de outubro de 2018.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005 e após deliberação do Conselho Fiscal do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 62 da Lei Municipal 2.650/05 e artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados para o cargo de "**PRESIDENTE**" e de "**VICE-PRESIDENTE**" do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU:

Ernely Fragoso	Presidente	RG 4.987.521-8 SSP/SP
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	Vice-Presidente	RG 18.042.425-7 SSP/SP

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de outubro de 2018

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.